



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 861/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 859/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal nº 859/2017, de 14 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com as alterações introduzidas pelo Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2017.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal




REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N° 861/2017, de 12 de fevereiro de 2017

Altera o Anexo III da Lei Municipal n° 859/2017

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada hs/semanais	Valor R\$
Diretor de Escola	40	4.051,96
Coordenador Pedagógico	40	3.883,12
Vice Diretor de Escola	30	2.912,34
Coordenador de Creche	40	3.545,42

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2017.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal